



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 20 / 2025 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho – RO

Assunto: Renovação de requisição do servidor Caio César Delfino Miller Margon Alves da Silva

Referência: SEI 0000058-11.2023.6.22.8009

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

Em cumprimento à Resolução do TRE-RO n. 001/2021 e Resolução do TSE n. 23.523/2017, encaminho o processo de renovação de requisição do servidor Caio César Delfino Miller Margon Alves da Silva:

(X) 2ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR

CAIO CÉSAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO

01/03/2025 a 28/02/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

CARGO EFETIVO

Agente administrativo

Requisição nominal?

(X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

N. de servidores requisitados na ZE: 04

N. de eleitores inscritos na ZE: 36.609

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

Conforme documentação juntada ao evento 0974078, o servidor sempre exerceu funções administrativas no órgão de origem, as quais são compatíveis com aquelas que desempenha na 09ª Zona Eleitoral/RO, posto que ambas são de igual natureza. O trabalho desenvolvido pelo servidor é de atendimento ao público presencial e online, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios, editais, certidões; anotação de movimentação no Sistema ELO; juntada de documentos em processos; entre outros, atividades estas tipicamente cartorárias e rotineiras, razão pela qual sua renovação de requisição, pelo período de um ano, se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral:

A 09ª ZE possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de

requisição, conforme disposto em norma específica; além disso, neste ano de 2025, conforme determinação na Resolução do TSE 23.646/2021, este Cartório Eleitoral contará com apenas 03 servidores requisitados a partir de junho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/02/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1329823** e o código CRC **1664873C**.

0000161-47.2025.6.22.8009

1329823v5

especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 06 de fevereiro de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 32737

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente ao pagamento de tarifas bancárias em atendimento a SEMFAZ no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 32763

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente ao pagamento de tarifas bancárias em atendimento as unidades administrativas no valor de R\$ 87.002,40 (oitenta e sete mil e dois reais e quarenta centavos), fornecedor BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/1582-24 de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 32764

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 95 de 05/02/2025 (ID 1457103) ; e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1457902)

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELAINE FERREIRA ALVES FERNANDES, matrícula 704580, do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Centro de Custos, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º Nomear, ELAINE FERREIRA ALVES FERNANDES, matrícula 704580, do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 32787

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 55 de 06/02/2025 (ID 1458729);e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1459419);

R E S O L V E

Art. 1º Designar RONIPETERSON KRUGER, matrícula 704683, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº ***128***10 com validade até 29/10/2034, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar FERNANDO ANANIAS DE LIMA, matrícula 704705, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº ***483***85 com validade até 25/01/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art.3º Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 32815

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 5/2025-CRE/GAB09ªZE/9ªZE de 06/02/2025 (ID 1459539)

Considerando a Resolução TSE nº 23.643,

Considerando o despacho do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1459586)

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a requisição do servidor CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 104083, pelo período de 01/03/2025 a 28/02/2026, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 32816

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017; e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1458990);

R E S O L V E

Art. 1º Designar EVERALDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula 704711, lotado no Gabinete da Prefeita, portador da CNH nº ***725***29 com validade até 24/07/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo-Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver



sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 32817

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 12 de 04/02/2025 (ID 1456049); e

Considerando o Acórdão APL-TC 00163/24 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1459589);

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de elaboração do Plano de Ação da Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno/RO, composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro Nominado:

I. ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI, matrícula 103532
Presidente

II. VANESSA PRIMA HANAUER SCHEFFER, matrícula 103662
Vice Presidente

III. PATRICIA SOARES NASCIMENTO, matrícula 104077
- Membro

IV. PAMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO, matrícula 104084
Membro

Parágrafo Único: O prazo de elaboração do Plano de Ação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 32818

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1151/2025

RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$700,29 (Setecentos reais e vinte e nove centavos), referente ao pagamento de Multas do exercício anterior da Secretaria Municipal de Educação, junto à pessoa jurídica DETRAN/RO, CNPJ n. 15.883.796/0001-45, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 06 de fevereiro de 2025.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 32722

PORTARIA SEMED Nº 10/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA 103508, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 093/2024 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no processo administrativo nº 8327/2024.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Fiscais do Contrato nº. 093/2024 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no processo administrativo nº 8327/2024.

1. EMEIEF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA - ANDERSON DE OLIVEIRA - MATRÍCULA - 103247.

2. EMEIEF. LUIZ CABRAL DE SOUZA - PATRICIA APARECIDA MARQUES NASCIMENTO - MATRÍCULA - 103830.

3. EMEIEF. AGUIA DOURADA - EVANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES - MATRÍCULA - 103750.

4. EMEIEF. URUCUMACUÃ - FABIANA SOARES - MATRÍCULA - 103708.

5. CMEI. MARIA CLARA MACHADO - HELENA MARIA DE CARVALHO REIS - MATRÍCULA - 102867.

6. CMEI. HERBERT JOSÉ DE SOUZA - LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA - MATRÍCULA - 103577.

7. CMEI. MARIA APARECIDA GOMES - DAELE RODRIGUES DE SOUZA - MATRÍCULA - 103748.

8. CMEI. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ - ROSIMEIRE ROQUE GENUINO MORET - MATRÍCULA - 103863.

09. CMEI. JOSE PINHEIRO DE SOUZA - SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA - 104020.

10. CMEI. ALTO ITAPORANGA - MARIA ANTONIA DOS SANTOS FAVALESSA - MATRÍCULA - 102646.

11. EMEIEF. NAIR BARROS - ROBERTO DE SOUZA - MATRÍCULA - 102085.

12. EMEIEF. LAIRCE SANTIAGO MAINA - ADRIANA BONIN SANTANA - MATRÍCULA - 103404.

13. EMEIEF. MARIA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARAL CRIVELLI - CLAUDINEIA GIMENES - MATRÍCULA - 102220.

14. EMEIEF. SANDOVAL MEIRA E PONTO EXTRA (ESCOLA FREI SILVESTRE) - MARIA SIDNEIA SANCHES - MATRÍCULA - 103344.

15. EMEIEF. ASSUNTA M. G. FAVALEÇA - LOURISVALDO LISBOA DE SOUZA - MATRÍCULA - 102659.

16. EMEIEF. MARIA JOSÉ ESCOBAR - ROCILIA RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA - 101976.

17. SEMED - DAVID SILVA NEVES - MATRÍCULA - 704376.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria SEMED nº 77/2024 publicada em 11 de Setembro





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante de Publicação (Portal)	110	10/02/2025

ID: **1462107**

CRC: **48570450**

Processo: **1-268/2025**

Usuário: **LUANA CRISTINA ESCOBAR SILVA**

Criação: **10/02/2025 09:03:06** Finalização: **10/02/2025 09:03:45**

Processo



Documento



MD5: **79369AECCF597F485E42A4F1F6AC299A**

SHA256: **BBE04847D9D671512D67EC794D5DD3CC4947B25B5645903095AB56F50E08FA7E**

Súmula/Objeto:

Portaria municipal - comprovante

INTERESSADOS

SEMSAU	Pimenta Bueno	RO	10/02/2025 09:03:06
--------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	10/02/2025 09:03:06
-----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1462107 e o CRC 48570450.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 2ª

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 01/03/2025

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: 28/02/2026

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Cargo Efetivo na Origem: Agente administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de prorrogação de requisição.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 36.609

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 09ª ZE possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de requisição, conforme disposto em norma específica; além disso, neste ano de 2025, conforme determinação na Resolução do TSE 23.646/2021, este Cartório Eleitoral contará com apenas 03 servidores requisitados a partir de junho.

Data de Admissão Órgão de Origem: 06/01/2020

Matrícula Órgão de Origem: 104083-2

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista () Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X)

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 22,86%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante. 0974078 página 11

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (—), médio (—) ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Conforme documentação juntada ao evento 0974078, o servidor sempre exerceu funções administrativas, as quais são compatíveis com aquelas que desenvolverá no Fórum da 09ªZE/RO, posto que ambas são de igual natureza.	O trabalho a ser desenvolvido será de atendimento ao público, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios e editais, anotação de movimentação no Sistema ELO, juntada de documentos em processos SEI, operações extra cartório, entre outros.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1325056
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1320668
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1320671
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1320669
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1320672
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1320663
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1320678

9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1122141
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1330252
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1329848
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN**, **Chefe de Cartório**, em 26/02/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1330415** e o código CRC **6235E466**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 50/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **primeira renovação de requisição do servidor municipal** CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA, para continuar a prestar serviços na **9ª Zona Eleitoral**, com sede em Pimenta Bueno. Essa Zona Eleitoral possui **35.918 (trinta e cinco mil, novecentos e dezoito) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 4 (quatro) servidores requisitados ordinariamente: Juliana da Silva Freitas, Leontina Silva Venterim Rodrigues, Gilmar Aparecido Pinheiro e o próprio servidor, Caio Cesar Delfino Miller Margon Alves Da Silva.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Processo nº 0000058-11.2023.6.22.8009	Zona Eleitoral: 9ª Zona Eleitoral
Servidora: CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior, Pós-Graduado	
Data de Início da Requisição: 06/03/2023	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 29/02/2028	
Período em análise: 01/03/2025 a 28/02/2026	2ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1325056
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1320668
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1320669
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1320672
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1320663
	Espelho do Sistema ELO com	Res. TRE-RO n.		

06	a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1320678
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1329818
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1330252
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1330415
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1329957

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	06/03/2023 a 29/02/2024
1ª PRORROGAÇÃO	01/03/2024 a 28/02/2025
2ª PRORROGAÇÃO	01/03/2025 a 28/02/2026
3ª PRORROGAÇÃO	01/03/2026 a 29/02/2027
4ª PRORROGAÇÃO	01/03/2027 a 29/02/2028

É a informação.

Ao GABSGP e 9ª Zona Eleitoral para ciência

À COPES para atualização na intranet.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 26/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1330002** e o código CRC **F07B38B4**.